



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90

<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>

camaramunicipalpd25@gmail.com



Ata Nº 001/2025 da primeira reunião ordinária primeiro período da primeira sessão legislativa da Câmara Municipal de Presidente Dutra realizada no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cinco. As dez horas e oito minutos do mesmo dia, reuniram-se em sessão ordinária no plenário desta casa, sob a presidência do vereador Danielson Mendes Santos, secretariado pelo primeiro secretário o vereador Robson Barreto Rocha. Foi realizada a chamada e verificado a presença das Senhoras e Senhores vereadores da Câmara Municipal de Presidente, Vera Lúcia Machado Gonçalves, Luciana Gonçalves Barreto, Juliana Gonzaga de Farias, Edei Machado Oliveira, Marcos Gean Alecrim Machado, George Pereira dos Santos, Pedro Pereira da Silva, Cristiano Durães de Souza e Paulo Victor de Souza. O Sr. Presidente verificou que havia “quórum”, cumprimentou a todos, agradeceu pelas presenças, desejou boas vindas, pediu proteção a Deus e declarou aberta a primeira reunião ordinária do primeiro período Legislativo do ano de 2025 da Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia. Foi realizada pela vereadora Juliana Gonzaga de Farias, a leitura bíblica, Salmo 001. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou o Expediente do Dia, lembrou que todos os pares já se encontravam com as cópias das proposições e solicitou do Primeiro Secretário o vereador Robson Barreto Rocha a leitura das seguintes matérias: Mensagem com Pedido de Urgência e Projeto de Lei Nº 70 de 15 de janeiro de 2025, que Altera e reformula a Lei Complementar Municipal nº 97/2018 e dá outras providências.” Mensagem e Projeto de Lei nº 71 de 15 de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de crédito do município de Presidente Dutra, decorrente de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências”. Mensagem e Projeto de Lei nº 72 de 15 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/93, e dá outras providências”. Mensagem e Projeto de Lei nº 73 de 15 de janeiro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado”. Indicação Nº 01/2025 de autoria da vereadora Juliana Gonzaga de Farias, que solicita a troca das torneiras convencionais das escolas e prédios públicos do município por



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90

<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>

camaramunicipalpd25@gmail.com



torneiras de fechamento automático; Indicação Nº 02 de autoria do vereador Cristiano Durães de Souza, que solicita a pavimentação das ruas da Estrela e São Sebastião; Ofício nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a liberação do local (garagem) da Câmara para guardar as Motos que prestam serviços a Secretaria de Agricultura. Logo em seguida o Presidente apresentou e colocou em plenário o Pedido de Urgência para discussão e votação do Projeto de Lei 070/2025 durante a Ordem do Dia desta sessão, onde o Vereador Edei Machado Oliveira, ressaltando a importância dos projetos e a necessidade da continuidade dos trabalhos no município, apresentou Requerimento Verbal para que os demais projetos apresentados fossem também discutidos e votados nesta sessão. Colocado em votação o Requerimento, todos os pares se posicionaram a favor, então o Presidente avisou que todos os projetos estariam na Ordem do dia desta sessão e comentando, destacou a importância do início dos trabalhos legislativos em janeiro de cada ano para o município continuar andando e facultou a palavra na qual manifestaram-se os vereadores: Edei Machado Oliveira, que cumprimentou a todos, e também considerou importante iniciar o ano já votando projetos no legislativo, mencionou que quando chegou nesta casa, só iniciavam os trabalhos em 15 de fevereiro e o município ficava parado 45 dias esperando a volta do legislativo, ai foi feita alteração no Regimento Interno antecipando para 15 de janeiro, com isso, fazendo com que Prefeito possa fazer as contratações e convênios logo no início do ano, ainda falando sobre os projetos, comentou e defendeu a aprovação das matérias por todos os colegas. Robson Barreto Rocha, cumprimentou a todos, falou da satisfação com o retorno dos trabalhos, endossou as palavras do colega Edei Machado e disse que realmente importante os trabalhos legislativos no início no ano, projetos importantes, pois o município não pode parar. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para o Grande Expediente, no qual manifestaram-se os vereadores: Vera Lúcia Machado Gonçalves, que cumprimentou a todos, agradeceu aos colegas e manifestou-se muito feliz por fazer parte dos trabalhos nesta casa, iniciando um mandato novo onde todos deve trabalhar unidos em prol do município, falou dos projetos em tramitação e a importância do início dos trabalhos legislativos em tempo para o desenvolvimento do município. Cristiano Durães de Souza, agradeceu ao povo de Presidente Dutra por mais um mandato, justificou suas indicações



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90

<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>

camaramunicipalpd25@gmail.com



alegando que foi reivindicações da comunidade de Barro Branco, parabenizou a colega Juliana pela indicação e desejou uma ótima administração ao novo Presidente da casa para conduzir os trabalhos legislativos do município. Robson Barreto Rocha, mais uma vez cumprimentou a todos, desejou boas vindas, principalmente aos novos colegas, aos funcionários e a todos os presentes, falou da sua satisfação em fazer parte dos trabalhos desta casa em mais um mandato, onde agradeceu ao povo e se colocou à disposição de todos. Encerrado o Grande Expediente, o Sr. Presidente Danielson Mendes Santos, anunciou a Ordem do Dia, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresentou as Comissões Permanentes formadas anteriormente e definidas com os respectivos cargos eleitos para o biênio 2025/2026 informou que de acordo o Regimento Interno da casa, seriam apenas 04 comissões permanentes e solicitou do Secretário da Câmara que fizesse a leitura da Portaria nº 010/2025 de nomeação de membros para as Comissões Permanentes com o seguinte teor: O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, levando em conta a proporcionalidade partidária, nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026., que ficaram assim formadas: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Edei Machado Oliveira, Presidente; Marcos Gean Alecrim Machado, Relator; Pedro Pereira da Silva, Membro; ORÇAMENTO e FINANÇAS, Luciana Gonçalves Barreto, Presidente; Robson Barreto Rocha, Relator; Juliana Gonzaga de Farias, Membro; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Cristiano Durães de Souza, Presidente; Paulo Victor de Souza, Relator; Pedro Pereira da Silva, Membro; EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Vera Lúcia Machado Gonçalves, Presidente; Luciana Gonçalves Barreto, Relatora; Robson Barreto Rocha, Membro; Em seguida, o Presidente anunciou intervalo de 10 minutos para as comissões Competentes elaborarem pareceres sobre as matérias. No retorno aos trabalhos e como combinado apresentou e colocou em discussão e votação já com Pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei Nº 70 de 15 de janeiro de 2025, que Altera e reformula a Lei Complementar Municipal nº 97/2018 e dá outras providências. Sendo aprovado por unanimidade.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90

<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>

camaramunicipalpd25@gmail.com



Continuando, foi colocado em discussão já com favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças, o Projeto de Lei nº 71 de 15 de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de crédito do município de Presidente Dutra, decorrente de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências”. Após o debate foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda na Ordem do Dia, foi colocado em discussão, também já com Pareceres favoráveis das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças, o Projeto de Lei nº 72 de 15 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/93, e dá outras providências”. Logo após, foi colocado em votação, sendo o referido projeto de Lei nº 72, aprovado por unanimidade. Em seguida e finalizando a Ordem do Dia, foi colocado em discussão e votação, já com pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 73 de 15 de janeiro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado”. Encerrada a Ordem do Dia, O Sr. Presidente facultou a palavra para explicações pessoais dos demais vereadores e não havendo manifestações fez suas considerações finais. Anunciou a data da próxima Sessão Ordinária, agradeceu a todos pelas presenças e declarou encerrado os trabalhos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que se aprovada, vai assinada por todos os vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara, 17 de janeiro de 2025.

Juliana Gonzaga de Farias
Felton Gabriel

Daniel Augusto Santos



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 01/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 70 de 15 de janeiro de 2025, que Altera e reformula a Lei Complementar Municipal nº 97/2018 e dá outras providências.

RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o Projeto de Lei nº 70 de 15 de janeiro de 2025, que Altera e reformula a Lei Complementar Municipal nº 97/2018 com a finalidade de alterar o requisito do cargo de Professor Nível II no Município de Presidente Dutra-Ba.

PARECER

Conheceu a proposição. Relatou. Examinou. Opinou pela aprovação.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno, conheceu o Projeto de Lei, tendo em vista a pertinência da matéria e a regularidade dos requisitos formais decide:

II – Exame

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Lei, uma vez que formal e materialmente constitucional, não havendo nenhum óbice no ordenamento jurídico pátrio a sua aprovação.

III – Opinião

Favorável, devendo ser apresentado em plenário.

Câmara Municipal, de janeiro de 2025.


Edei Machado Oliveira
Presidente


Marcos Gean Alecrim Machado
Relator


Pedro Pereira Da Silva
Membro



PARECER Nº 02/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº071/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 71 de 15 de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de crédito do município de Presidente Dutra, decorrente de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências. Constata-se que a medida é de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames da Constituição Federal, estando ainda de acordo com o artigo 66, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Nº 71 de 15 de janeiro de 2025, conforme teor original.

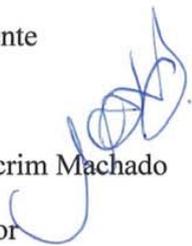
É o nosso parecer.

Câmara Municipal 17 de janeiro de 2025

Estiveram presentes os vereadores:


Edei Machado Oliveira

Presidente


Marcos Gean Alecrim Machado

Relator


Pedro Pereira da Silva

Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,

PROJETO DE LEI Nº 071 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PARECER 02/2025

Considerando, que a proposição em foco objetiva instituir o Programa de Recuperação Fiscal REFIS no Município de Presidente Dutra.

Considerando, que o Projeto de Lei em epígrafe, visa oportunizar o parcelamento de débitos através do REFIS pelos devedores.

Considerando, que a proposição encontra-se em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Sendo assim, ante o exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA da Câmara Municipal de Presidente Dutra, após analisar o Projeto de Lei nº 71 de 15 de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de crédito do município de Presidente Dutra, decorrente de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências manifesta-se pela aprovação do projeto de lei, por entender que o mesmo não fere dispositivo de ordem financeira e nem orçamentária do município.

Sala das Sessões 17 de janeiro de 2025.


Luciana Gonçalves Barreto

Presidente


Robson Barreto Rocha

Relator


Juliana Gonzaga de Farias

Membro



PARECER Nº 02/2025 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 072. DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 72 de 15 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/93, e dá outras providências.

O presente projeto, visa autorização legislativa para contratar pessoal, em caráter provisório pelo prazo informado, tem previsão legal e está devidamente recepcionado pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e se limita a casos absolutamente excepcionais e de interesse público.

Embora os cargos a serem supridos através de contratos temporários e emergenciais referir-se a cargos de provimento efetivos, as contratações temporária, estão justificadas pelos argumentos lançados no presente projeto. Esse fato, justifica a necessidade das contratações temporárias.

Ademais, as contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, não comprometendo as contas públicas.

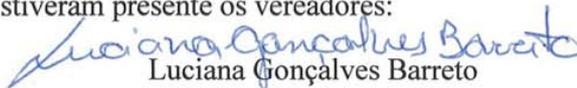
Da mesma forma, encontra supedâneo jurídico na possibilidade de provimento de cargo ou emprego público, mediante contratação direta de pessoal pela Administração Pública, ou seja independentemente de prévia aprovação em concurso público, no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal,

Entendendo a importância deste Projeto, votam acompanhando o voto do relator os demais membros da comissão os vereadores: Luciana Gonçalves Barreto e Juliana Gonzaga de Farias.

E em razão do exposto exaramos parecer favorável a aprovação do projeto em plenário.

Sala das Sessões 15 de janeiro de 2025.

Estiveram presente os vereadores:


Luciana Gonçalves Barreto


Robson Barreto Rocha

Presidente  Relator

Juliana Gonzaga de Farias

Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 072 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PARECER Nº 03/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/93, e dá outras providências.

Relatório:

Não há qualquer vício de iniciativa ao presente projeto, uma vez que se trata de matéria relativa a celebração de contratação de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Verifica-se, portanto, a legitimidade da competência para a iniciativa de lei pelo Executivo Municipal.

Observa-se também, que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, estando ainda de acordo com o artigo 66, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta relatoria, disponibiliza o presente Voto favorável ao Projeto de Lei.

Parecer da Comissão

Em razão do exposto exaramos parecer favorável a aprovação do projeto em plenário.

Sala das Sessões da Câmara. 17 de janeiro de 2025

Edei Machado Oliveira

Presidente

Marcos Gean Alecrim Machado

Relator

Pedro Pereira da Silva

Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90
<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>
camaramunicipalpd25@gmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 004/2025

PROJETO DE LEI N.º 073 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O presente parecer tem por objeto Projeto de Lei nº 73 de 15 de janeiro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado

A matéria em análise, tramita nesta casa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de norma que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos dos setores públicos e privado com o objetivo de continuar a administração

Assim, o projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É de competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e Nos termos do art.66 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, impondo-se, por do caráter exclusivo e terminativo da distribuição, o exame dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Considerando que o Município de Presidente Dutra, já celebrou convênios desta natureza em outras oportunidades, bem como da necessidade justificada, o Projeto em análise é legal, não violando nenhuma norma ou procedimento previsto nas atinentes leis orçamentárias.

Deste modo, no momento inexistente óbice a tramitação da proposição ora em análise, e considerando portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90
<http://www.docqedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>
camaramunicipalpd25@gmail.com



Câmara Municipal 17 janeiro de 20205

Vereadores:


Edei Machado Oliveira
Presidente


Marcos Gean Alecrim Machado
Relator


Pedro Pereira da Silva
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90
<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>
camaramunicipalpd25@gmail.com



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 003/2025

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 73 de 15 de janeiro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado

O presente projeto, visa autorização legislativa para celebração de convênios, que são acordos firmados entre o Município e entidades públicas de qualquer espécie, ou entre organizações particulares com a finalidade única de viabilizar a continuidade da administração e da manutenção das ações.

Quanto aos termos regimentais, a proposição é de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e verifica-se que a mesma está em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal e não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra impedimentos a aprovação, sendo de entendimento, o projeto encontra-se apto a votação.

Entendendo a importância deste Projeto, votam acompanhando o voto do relator os demais membros da comissão os vereadores: Luciana Gonçalves Barreto e Juliana Gonzaga de Farias.

E em razão do exposto exaramos parecer favorável a aprovação do projeto em plenário.

Sala das Sessões 17 de janeiro de 2025.


Luciana Gonçalves Barreto

Presidente


Robson Barreto Rocha

Relator



Juliana Gonzaga de Farias

Membro



Ata Nº 002/2025 da segunda reunião ordinária primeiro período da primeira sessão legislativa da Câmara Municipal de Presidente Dutra realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco. As dez horas e dezoito minutos do mesmo dia, reuniram-se em sessão ordinária no plenário desta casa, sob a presidência do vereador Danielson Mendes Santos, secretariado pelo primeiro secretário o vereador Robson Barreto Rocha. Foi realizada a chamada e verificado a presença das Senhoras e Senhores vereadores da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Vera Lúcia Machado Gonçalves, Juliana Gonzaga de Farias, Edei Machado Oliveira, Marcos Gean Alecrim Machado, Pedro Pereira da Silva, Cristiano Durães de Souza e Paulo Victor de Souza. O Sr. Presidente verificou que havia “quórum”, cumprimentou a todos, registrou a ausência da vereadora Luciana Gonçalves Barreto e do vereador George Pereira dos Santos, agradeceu pelas presenças, pediu proteção a Deus e declarou aberta a segunda reunião ordinária do primeiro período Legislativo do ano de 2025 da Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia. Foi realizada pela vereadora Juliana Gonzaga de Farias, a leitura bíblica, Salmo 002. Iniciando-se o Pequeno Expediente, Foi realizada pelo primeiro secretário a leitura da Ata da sessão anterior, que logo após foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada e assinada por todos os vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou o Expediente do Dia, e solicitou do Primeiro Secretário o vereador Robson Barreto Rocha a leitura das seguintes matérias: Indicação nº 03/2025 de autoria do vereador Marcos Gean Alecrim Machado, que indica a pavimentação da Rua São Miguel e a construção da praça da Bandeira, com pavimentação ao seu redor e implementação de uma academia da saúde, ambas no povoado de Matinha de Brito neste Município de Presidente Dutra-Ba. Indicação nº 04/2025 de autoria do vereador Edei Machado Oliveira, que indica a implantação de redutores de velocidade na via que liga a Ba-225 ao Povoado de Queimada, neste município de Presidente Dutra-Ba. Indicação nº ,05/2025 de autoria do vereador Cristiano Durães de Souza, que indica a construção da Praça Paulo Gomes Matutino no Povoado de Barro Branco neste Município de Presidente Dutra-Ba. Indicação nº 06/2025 de autoria do vereador Robson Barreto Rocha,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90

<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>

camaramunicipalpd25@gmail.com



que indica a roçagem das margens das estradas pavimentadas neste Município de Presidente Dutra-Ba. Após a leitura o Presidente anunciou que as matérias seriam encaminhadas ao executivo para as devidas providências e facultou a palavra e não havendo manifestações, declarou abertas as inscrições para o Grande Expediente, no qual manifestaram-se os vereadores: Marcos Gean Alecrim Machado, Parabenizou todos os colegas pelo excelente trabalho realizado, justificou sua indicação, pontuou a importância da mesma para o povoado de Matinha de Brito e agradeceu aos colegas pelo apoio. Cristiano Durães de Souza, Saudou a todos os presentes e solicitou o apoio em sua indicação, enfatizando sua relevância e destacando que se trata de uma demanda que vem sendo requisitada há bastante tempo. Parabenizou o prefeito Roberto Carlos Alves de Souza, 'Robertão', pelo excelente trabalho realizado na cidade, promovendo diversas obras. Robson Barreto Rocha, Cumprimentou todos os presentes e expressou sua indignação diante das ações dos Estados Unidos contra os brasileiros e demais imigrantes, que estão sendo deportados de maneira indigna e desumana. Destacou também a importância do cessar-fogo na guerra entre Israel e o Hamas. Endossando as palavras do vereador Cristiano, parabenizou o prefeito pelo seu trabalho incansável, destacando as diversas obras que estão sendo realizadas na cidade. Por fim, expressou sua gratidão ao deputado federal Daniel Almeida e ao deputado estadual Junior Muniz pela importante contribuição na implantação de uma sala de parada no Hospital Municipal e a entrega de um ônibus escolar para o município. Encerrado o Grande Expediente e não havendo matérias em pauta na Ordem do Dia, passou-se para as Explicações Pessoais, onde o vereador Pedro Pereira da Silva, Cumprimentou todos os presentes e, logo em seguida, parabenizou o prefeito pelas conquistas e pelo trabalho realizado no início de seu novo mandato. Agradeceu ao povo pela votação expressiva e convidou todos para uma confraternização no povoado de Alto Bonito, a fim de celebrar juntos sua vitória. Em seguida O Sr. Presidente fez suas considerações finais. Anunciou a data da próxima Sessão Ordinária, agradeceu a todos pelas presenças e declarou encerrado os trabalhos. Para constar, foi lavrada a presente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90
<http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home>
camaramunicipalpd25@gmail.com



ata, que se aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes.
Sala das Sessões da Câmara, 31 de janeiro de 2025.

[Handwritten signatures and names:]
George P. dos Santos
Juliana Gonzaga de Sarias
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Adm. Barb. [Signature]
Daniefro Mendes Santa